



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

“TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VIPP LTDA EPP”.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO VIPP LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.677.680/0001-85, com sede na AVENIDA ANTONIO TOLEDO RIBAS, nº 490, AREIA BRANCA, Araponga/MG, CEP: 36.594-000, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 043/2025 de 06 de maio de 2025, tendo como objeto a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos existentes na Prefeitura Municipal de Araponga/MG, notadamente para veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 043/2025, que visa a aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos existentes na Prefeitura Municipal de Araponga/MG, notadamente para veículos de órgãos conveniados.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1. O acréscimo quantitativo ora solicitado justifica-se pela insuficiência do saldo remanescente do Item 01 (Óleo Diesel B S10), que atualmente é de 163.769,416 litros (já considerando um aditivo anterior de 25%), para suprir a frota municipal até o fim da vigência contratual. Tal demanda excepcional decorre de índices pluviométricos atípicos na região da Zona da Mata Mineira, com acumulados de aproximadamente 760 mm, superando as médias históricas e causando erosões severas em estradas rurais e vicinais.

2.2. Diante desse cenário climático, a Administração precisou intensificar a manutenção e recuperação das vias essenciais para o escoamento agrícola e deslocamento rural, ampliando significativamente o uso de máquinas pesadas e caminhões movidos a diesel. Somado a isso, houve o retorno das atividades escolares e a ampliação das rotas do transporte escolar municipal (formalizada pelo Aditivo ao Contrato nº 009/2025), o que gerou um aumento imprevisto na quilometragem percorrida e no consumo de combustível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.3. Outro fator relevante consiste na ampliação da frota municipal, decorrente das aquisições realizadas por meio do Contrato nº 003/2026 (micro-ônibus), oriundo do Processo Licitatório nº 003/2026 – Adesão nº 001/2026, do Contrato nº 088/2025 (ambulância), vinculado ao Processo Licitatório nº 126/2025 – Adesão nº 014/2025, e do Contrato nº 091/2025 (van destinada ao transporte sanitário), referente ao Processo Licitatório nº 125/2025 – Adesão nº 013/2025. Ressalta-se que todos os veículos adquiridos utilizam óleo diesel, o que resultou no aumento permanente e superveniente da demanda de abastecimento da frota municipal, não previsto à época da contratação original.

2.4. Ressalta-se que, embora o acréscimo total acumulado atinja aproximadamente 43% (25% do primeiro aditivo somados aos 18% ora propostos), a alteração encontra amparo jurídico na natureza consensual do ajuste, fundamentada no Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCE-MG (Consulta nº 1188209). A medida é imprescindível para evitar o desabastecimento de serviços essenciais de saúde, educação e infraestrutura, mostrando-se mais vantajosa economicamente do que a realização de um novo certame licitatório neste momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ORIGINAL	ACRÉSCIMO (%)	NOVA QUANT.
1	ÓLEO DIESEL B S10	LT.	163.769,416	18%	193.247,91

3.2. Fica acrescida a importância de 29.478,494 litros ao item Óleo Diesel B S10, elevando o total contratado para 193.247,91 litros. O referido aumento justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento ininterrupto da frota e maquinários municipais frente às demandas extraordinárias de infraestrutura e serviços públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONTRATANTE

AUTO POSTO VIPP LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

